



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os pedidos que trouxarem com o mesmo *Diário*.

| ASSINATURAS                                             |         |                    |       |
|---------------------------------------------------------|---------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . .                                       | Ano 188 | Semestre . . . . . | 9\$50 |
| A 1.ª série . . .                                       | " 88    | " . . . . .        | 4\$50 |
| A 2.ª série . . .                                       | " 68    | " . . . . .        | 3\$50 |
| A 3.ª série . . .                                       | " 58    | " . . . . .        | 2\$50 |
| Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502 |         |                    |       |

O preço dos anúncios é de 506 a linha, acrescido de 501 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importações. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério da Guerra:

Decreto n.º 769, extinguindo os tribunais militares a que se refere a lei de 8 de Julho de 1912.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração acêrca da adesão da República de S. Marino a várias convenções e acordos postais.

### Ministério do Fomento:

Decreto n.º 766, publicado em suplemento ao *Diário* n.º 145, de 18 de Agosto, instituindo Armazéns Gerais Industriais.

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 756, de 13 de Agosto, sobre trabalho nocturno das mulheres nas fábricas de conservas de peixe, legumes e fruta.

Decreto n.º 767, publicado em suplemento ao *Diário* n.º 145, de 18 de Agosto, determinando a criação duma comissão destinada a promover a applicação de providências que facilitem o abastecimento de géneros de primeira necessidade e de combustível e atenuem a crise económica.

Decreto n.º 768, publicado em suplemento ao *Diário* n.º 145, de 18 de Agosto, abrindo um crédito extraordinário de 1:000.000\$ para despesas resultantes da crise económica.

### Ministério das Colónias:

Decreto n.º 770, fixando em 630\$ o vencimento anual do fiscal dos serviços de navegação fluvial no Estado da Índia.

Decreto n.º 771, diminuindo os direitos do café exportado pelas alfândegas da provincia de Angola.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 1.ª Direcção Geral

#### 5.ª Repartição

#### DECRETO N.º 769

Atendendo a que da supressão dos tribunais militares, a que se refere a lei de 8 de Julho de 1912, resulta uma sensível economia, sem prejuizo para a boa administração da justiça;

Atendendo a que os processos pendente para julgamento nos referidos tribunais são em número tal, que podem ser julgados nos tribunais militares territoriais, sem prejuizo da regularidade do serviço destes tribunais;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta dos Ministros de todas as pastas, baseada na doutrina do artigo 1.º da lei de 8 do corrente mês, decretar o seguinte:

Artigo 1.º São extintos os tribunais militares a que se refere a lei de 8 de Julho de 1912, e constituídos pelo decreto de 16 do mesmo mês.

Art. 2.º Os indivíduos implicados nos processos ainda

não julgados na data da publicação do presente decreto e cujo julgamento competia, nos termos do artigo 2.º daquele decreto, aos tribunais militares de Lisboa, Coimbra e Braga, serão julgados respectivamente pelos tribunais militares territoriais de Lisboa, Porto e Viseu, para onde transitarão imediatamente os respectivos processos.

Art. 3.º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assum o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 19 de Agosto de 1914. = Manuel de Arriaga = Bernardino Machado = Eduardo Augusto de Sousa Monteiro = António dos Santos Lucas = António Júlio da Costa Pereira de Eça = Augusto Eduardo Neuparth = A. Freire de Andrade = João Maria de Almeida Lima = Alfredo Augusto Lisboa de Lima = José de Matos Sobral Cid.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

#### 1.ª Repartição

Segundo informa o Conselho Federal Suíço, a República de S. Marino aderiu às seguintes convenções e acordos postais concluídos em Roma, a 26 de Maio de 1906:

Convenção Postal Universal;  
Convenção relativa a encomendas postais;  
Acôrdo relativo à permutação de cartas e caixas com valor declarado;  
Acôrdo relativo ao serviço de vales de correio;  
Acôrdo relativo ao serviço de cobranças;  
Acôrdo relativo à concessão de livretos de identidade;  
Acôrdo relativo à assinatura de jornais e publicações periódicas.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 15 de Agosto de 1914. = O Director Geral, A. F. Rodrigues de Lima.

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

### Secretaria Geral

#### DECRETO N.º 766

(Publicado em suplemento ao *Diário* n.º 145, de 18 de Agosto)

Atendendo a que o estado anormal da Europa se repercute mais intensamente sobre certas indústrias;

Atendendo a que as que tem os seus mercados no estrangeiro mais se ressentem deste estado de cousas e, por isso, sofrem uma paralisação, cujos funestos efeitos incidem sobre as classes trabalhadoras;

Atendendo a que, em tais circunstâncias, cumpre ao